



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO N° 54/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 51 de 09 de novembro de 2.009, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.341, de 19 de agosto de 2.09, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – e dá outras providências”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 512.009, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei em pauta está voltado pra a atividade agro-pecuária do município.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei nº 1.975, de 07 de maio de 2.002, instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Porém, com o crescimento da atividade Rural no município, mister a reestruturação do CMDRS.

Observa-se que reestruturação da supra citada lei preocupa sobremaneira com a promoção social do homem do campo, com a fomentação e crescimento agro-pecuária, inclusive os chamados planos regionais de desenvolvimento.

A ampliação e modernização da citada lei é matéria extremamente necessária, beneficiando não somente o homem do campo, mas toa à sociedade em geral.

O Projeto tem amparo nos princípios da legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Lidiane M. Vazquez de Sotro OAB/MG 117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.